

PREFEITURA DE ITUIUTABA**LEI N. 4.173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

*Declara de utilidade pública
entidade que menciona*

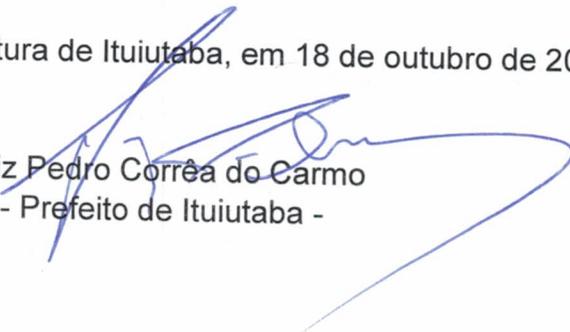
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITUIUTABA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de outubro de 2012.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -